



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 632 /2.006 – GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 25451316/2004 - 8310, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a pedido do Usuário, por mais **01 (um) ano**, a partir desta data, o prazo concedido no Parágrafo Único, Artigo 1º, da Portaria nº 977/2004-GAB, de 17 de Dezembro de 2004, que outorgou a **U.S.J. AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A.**, com sede na Fazenda São João, Zona Rural, no município de Araras, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.209.336/0003-04, por **05 (cinco) anos** o uso das águas do **Rio São Francisco**, localizado na Fazenda São Francisco, no município de Quirinópolis, Estado de Goiás, para derivação durante **24(vinte e quatro) horas**, de até **156,25 l/s (cento e cinquenta e seis vírgula vinte e cinco litros por segundo)**, para atender a demanda de indústria de açúcar e álcool.

Art.2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **01** dias do mês de **Setembro** de 2.006.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos


JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO
Secretário